



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 640/2024

Dispõe sobre a seleção de colaborador externo - Semana da Consciência Negra 2024.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 189 de 31/10/2023, publicada no DOU de 01/11/2023, Seção 2, pag. 26, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de colaborador externo para atuar na semana integrada da consciência negra no Campus Betim.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar cinco (05) propostas de atividades a serem desenvolvidas por colaboradores externos, para integrar a programação da IV Semana Integrada da Consciência Negra, no *Campus Betim*. A Semana Integrada é um evento de caráter educativo e extensionista, que busca fomentar ações acadêmicas, culturais e sociais para a valorização da identidade e cultura negra a serem realizadas nos campi e/ou na Reitoria do Instituto, reafirmando o compromisso institucional em garantir o alinhamento não somente com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, mas também com os princípios da Educação Nacional, dispostos na Lei de Diretrizes e Bases, de “consideração com a diversidade étnico-racial” e “de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, princípios incompatíveis com a estrutura social racista existente em nossa sociedade. As iniciativas propostas poderão contemplar as seguintes modalidades:

- a. Palestra
- b. Apresentação teatral
- c. Oficina de dança-afro
- d. Cinema comentado
- e. Mesa redonda
- f. Oficina de Slam e poesia marginal

1.1.1 Será selecionada apenas uma proposta de cada modalidade.

1.1.2 Considerando o Art. 26-A da Lei 9.394/1996, caso haja saldo de recursos referentes às ações mencionadas neste edital, o campus Betim poderá utilizá-lo ao final de 2025, para promover atividades voltadas à disseminação da história e cultura afro-brasileira, alinhadas à temática da IV Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG.

1.2. A IV Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG abordará a temática "Territórios, Saberes, Ancestralidade e Tecnologias Sociais: experiências negras na e da Educação". Este tema foca na articulação entre diferentes experiências negras na e da educação, compreendendo esta última não apenas em sua dimensão curricular, vinculada às práticas de ensino formais, mas em seu sentido mais amplo. Desta forma, nos interessa destacar de que modo as experiências negras se articulam em diferentes territórios - sejam eles escolas, comunidades, movimentos sociais e culturais - e a partir da mobilização de diferentes saberes, acadêmicos ou não. As propostas devem possibilitar que os eventos produzidos a partir da Semana mobilizem saberes contra hegemônicos, que sejam capazes de trazer à tona conhecimentos ancestrais e tradicionais apagados pelos regimes de conhecimento de base exclusivamente eurocêntrica, sem reduzir as experiências negras a estereótipos simplistas. Assim, interessam propostas que possam explorar, por exemplo, as contribuições dos saberes e tecnologias sociais produzidas ao longo do tempo a partir da presença africana no Brasil, os saberes e experiências educativas produzidas a partir de ações de diferentes vertentes do movimento negro, da experiência de comunidades quilombola e de terreiro, de movimentos culturais ligados à negritude, além de práticas e experiências de projetos de educação antirracista em instituições formais e informais de ensino, dentre outros.

1.3 Para atender as finalidades da IV Semana Integrada da Consciência Negra, as propostas devem promover a reflexão sobre a temática "Territórios, Saberes, Ancestralidade e Tecnologias Sociais: experiências negras na e da Educação", procurando mostrar a contribuição do IFMG, em articulação a pelo menos um dos seguintes eixos de ação:

1.3.1 Lei 10.639/2003: A Lei 10.639/2003, homologada em janeiro de 2003, resultado de lutas, sobretudo do movimento negro organizado, determina a inclusão no currículo oficial das Redes de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afrobrasileira. Desde então muitas ações já foram desenvolvidas para que a lei seja implementada efetivamente, porém ainda há muito o que se fazer. Nesse tópico podem ser propostas atividades realizadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão que evidenciam ações relacionadas à implementação da lei 10.639/2003 como medida para a construção de um ambiente antirracista, perpassando pelos temas História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, com destaque para as contribuições do povo negro nas diversas áreas;

1.3.2 Práticas de Cuidado: De acordo com o relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada sobre trabalho doméstico no Brasil, em 2019, entre homens e mulheres, mais de 6,2 milhões de pessoas no Brasil eram empregadas no serviço doméstico; 63% desse total era constituído por mulheres negras, de baixa escolaridade e advindas de famílias de baixa renda, ou seja, mesmo em serviços remunerados, encontramos desproporcionalidades que reforçam a desigualdade entre as pessoas que são responsáveis por cuidar de outras pessoas. Dessa forma, precisamos pensar em adotar práticas de cuidado para quem cuida. Nesse tópico podem ser propostas atividades realizadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão que busquem a reflexão acerca das práticas do cuidado e a população negra, especialmente em relação às mulheres negras.

1.3.3 Tecnologias Africanas que influenciaram/influenciam o Brasil: Diante do silenciamento e tentativa de apagamento das realizações do povo negro em áreas como a produção de tecnologias e de desenvolvimento científico, destacamos a importância do acesso a esses conhecimentos e tecnologias. Aqui poderão ser apresentados ações desenvolvidas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão que tenham como objetivos evidenciar os as contribuições do povo negro para a tecnologia e as ciências. Nesse tópico podem ser propostas atividades realizadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão que busquem a reflexão acerca dessas tecnologias e o contexto brasileiro, visibilizando as produções e contribuições à sociedade brasileira.

1.3.4 Os Saberes produzidos por Pessoas Negras e pelo Movimento Negro no Brasil: Considerando que os movimentos sociais educam e reeducam a sociedade, a pesquisadora Nilma Lino Gomes ressalta que os saberes produzidos por pessoas negras e pelo Movimento Negro, podem ser resumidos em três: os saberes identitários, os político e os estético-corporais. É importante ressaltar que esses saberes estão interligados e dialogam entre si. Nesse tópico podem ser propostas atividades realizadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão que dialoguem com esses saberes, quais sejam: trabalhos que tratem de temáticas relacionadas à construção e a reflexão sobre a identidade negra, as políticas públicas, (como ações afirmativas, por exemplo), e aos corpos negros.

1.3.5 Referências e Personalidades Negras de destaque: A cultura negra produziu e continua produzindo,

por tempo indeterminado, um grande número de personalidades que marcaram a história do país, mas que foram e, ainda continuam a ser, invisibilizadas, devido ao apagamento histórico, fruto do projeto de uma sociedade estruturada pelo racismo. Poderão ser apresentadas propostas que divulguem e valorizem pessoas negras que se destacaram (ou se destacam) nas mais diversas áreas de atuação social, contribuindo assim para a construção de uma sociedade menos racista.

2. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Os(As) proponentes são exclusivamente membros da comunidade externa.
- 2.2. A coordenação da ação será realizada pela equipe organizadora da semana IV Semana Integrada da Consciência Negra
- 2.3. Ficará a cargo do(a) proponente da atividade a organização da infraestrutura e logística necessária para a realização da atividade.
- 2.4 As propostas devem ser enviadas através do preenchimento do formulário Google disponível no link <https://forms.gle/8xXT7mTkGVKVTx6u8>, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste edital, em formato PDF.
- 2.5 Cada proposta deverá ser estruturada para atender comunidade interna e/ou comunidade externa.
- 2.6 Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Serão disponibilizados, ao todo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o financiamento das ações previstas neste edital.
 - 3.1.1 Será assegurado o financiamento de uma ação para cada modalidade do objeto deste edital.
 - 3.1.2 As propostas poderão ser contempladas parcialmente dentro do valor orçamentário descrito no plano de trabalho.
 - 3.1.6 Havendo disponibilidade orçamentária, o IFMG poderá aumentar o valor destinado a este edital;
- 3.2. Em conformidade com a Portaria IFMG nº 726/2024, os valores das bolsas para colaboradores externos são estabelecidos conforme os seguintes níveis profissionais e valores mínimos:
 - I. Qualificado Experiente, com uma carga horária de 20 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:
 - R\$ 1.500,00 por mês, ou;
 - R\$ 18,75 por hora dedicada à ação.
 - II. Graduado, com uma carga horária de 10 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:
 - R\$ 1.200,00 por parcela, ou;
 - R\$ 30,00 por hora dedicada à ação.
 - III. Especialista, com uma carga horária de 10 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:
 - R\$ 1.300,00 por parcela, ou;
 - R\$ 32,50 por hora dedicada à ação.
 - IV. Mestre, com uma carga horária de 10 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:
 - R\$ 1.400,00 por parcela, ou;
 - R\$ 35,00 por hora dedicada à ação.
 - V. Doutor, com uma carga horária de 10 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:

R\$ 1.500,00 por parcela, ou;

R\$ 37,50 por hora dedicada à ação

3.4.4. A bolsa será implementada mediante envio dos dados bancários e do Plano de Trabalho do(a) colaborador(a) assinado, por meio a ser informado diretamente aos proponentes após a divulgação do Resultado deste edital.

3.4.4.1. O plano de trabalho deve compreender as ações pré-evento, evento e pós-evento e pode contemplar:

a. Sessões de treinamento e estudo de material de apoio;

b. Ações diversas de organização do evento, apoio em plataformas tecnológicas, interação com convidados e público alvo por meio de contatos diretos ou criação e disseminação de peças de divulgação;

3.4.5. A bolsa será paga em uma única parcela, no mês subsequente ao envio dos Relatórios de Atividade do colaborador.

3.4.6. O correto envio dos dados pessoais dos bolsistas e a elaboração do Plano de Atividade são de responsabilidade do(a) colaborador(a) proponente.

3.5.1. Para comprovar a efetiva realização do evento, o proponente deverá apresentar registros fotográficos, vídeos e outros meios de documentação que evidenciem a execução das atividades programadas.

3.5.2. A documentação deverá ser submetida junto ao relatório final do projeto encaminhado para o email da Direção de Ensino do campus Betim (ensino.betim@ifmg.edu.br), que dará continuidade junto à comissão local.

4. DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades propostas devem ter carga horária mínima de 02 horas.

4.2 Cada modalidade das atividades deve estar articulada com um dos eixos propostos no item 1 deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO/PERÍODO
Publicação do edital	26/11/2024
Período de submissão das propostas*	26/11/2024 até as 11h do dia 27/11/2024 Local para submissão: https://forms.gle/8xXT7mTkGVKVTx6u8
Homologação dos Inscritos	27/11/2024 até as 13h
Resultado Preliminar	27/11/2024 até as 17h
Prazo para interpor recursos	Até as 19h do dia 27/11/2024 Local para submissão: ensino.betim@ifmg.edu.br
Divulgação final das propostas classificadas	27/11/2024 - após as 19h

*O campus Betim não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação será em ordem decrescente, conforme critérios descritos no Anexo II deste Edital.

6.1.1 A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios e sendo

nota máxima igual a 100 pontos.

6.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:

- a. obtiver maior nota no item um (1) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- b. obtiver maior nota no item três (2) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- c. permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.3 Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IFMG campus Betim, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6.4 Os recursos devem ser enviados ao email da Direção de Ensino do campus Betim ensino.betim@ifmg.edu.br, que enviará à comissão. O recurso deve conter a justificativa a ser anexada em documentos no formato PDF, conforme os prazos estipulados no cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O repasse orçamentário e financeiro estará condicionado à disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC.

7.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao campus Betim, em até 01 (um) dia após a sua publicação.

7.5. Cabe à Comissão organizadora da Semana Integrada da Consciência Negra do campus Betim, apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos.

7.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão organizadora da Semana Integrada da Consciência Negra do campus Betim.

7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFMG.

ANEXO I

ESTRUTURA DO PROJETO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Coordenador (a) da proposta:	
Título da Proposta:	
Descrição da proposta:	

2. AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS (Dados das ações (preparação e pré-produção): título; carga horária; período de realização; público alvo; custos de operacionalização; e infraestrutura existente no campus a ser disponibilizada (datashow, microfone, refletor, caixa de som)

3. PORTFÓLIO ou currículo do proponente, com fotos, certificados ou quaisquer outros documentos que comprove a sua experiência.

4- OBJETIVOS (Geral e específicos)

Limite: A proposta não deverá ultrapassar 03 páginas

ANEXO II BAREMA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Relevância da Proposta	0 a 30 pontos
2- Portfólio ou currículo	0 a 25 pontos
3- Viabilidade da Implementação	0 a 25 pontos
4- Impacto esperado	0 a 20 pontos

Betim, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 26/11/2024, às 15:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2118251** e o código CRC **72B7B7DF**.

23792.001748/2024-31

2118251v1